



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

PROJETO DE LEI nº

PL

500/2019

"Dispõe sobre a extensão do programa Serviço Atende às pessoas que adquiram cegueira."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Acrescenta-se ao artigo 1º, da Lei nº 16.337/2015, o inciso IV e o parágrafo único, na seguinte forma:

"Art. 1º Fica instituído o Serviço de Atendimento Especial - Serviço Atende, destinado a transportar gratuitamente pessoas que não possuem condições de mobilidade e acessibilidade autônoma aos meios de transportes convencionais ou que possuam grandes restrições ao acesso e uso de equipamentos e mobiliários urbanos, com:

I - deficiência física, temporária ou permanente;

II - transtornos do espectro do autismo;

III - surdocegueira;

IV - pessoas que adquiram cegueira.

Parágrafo único: o atendimento oferecido às pessoas que adquiram cegueira será durante o período de um ano."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - As despesas geradas com a execução da Lei em questão correrão por conta das dotações orçamentárias próprias

CELSONE GIANNAZI
Vereador - PSOL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

JUSTIFICATIVA

Ninguém está livre de adquirir uma deficiência. Uma pessoa que adquire cegueira necessita aprender a se comunicar com o meio. Precisa aprender a utilizar uma bengala para poder andar pela cidade com independência. Precisa aprender o Braille. Precisa aprender a utilizar os aplicativos com leitores de tela no celular e no computador. E, na maioria dos casos, leva mais ou menos um ano para adaptação.

Neste período, para que as pessoas cheguem às instituições que amparam as pessoas com deficiência, o indivíduo que adquiriu cegueira precisa de transporte, pois a cidade de São Paulo ainda não possui em sua estrutura viária calçadas com piso tátil, botoeiras sonoras e transporte público com informações de trajeto.

Por esse motivo, necessária a aprovação desta propositura a fim de que o Serviço Atende contemple o atendimento a essas pessoas no primeiro ano após o diagnóstico de cegueira para que possam ter um tempo para se adaptar à nova situação.